

ATA DA 5ª SESSÃO PRIVADA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social destinado a selecionar organizações da Sociedade Civil para firmar parceria, a ser financiada com recursos do Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS), objetivando a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, referenciado ao Centro Pop, na modalidade Acolhimento Institucional para pessoas adultas em situação de rua, no Município de Jundiaí.

Processo SEI nº 8646/2021

Às treze horas do dia dezenove do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e um, através de sessão virtual pelo Google Meet, reuniram-se os indicados da Comissão de Seleção na Portaria nº 119, de 27 de Maio de 2021, publicada na Imprensa Oficial do Município - Edição 4920 de 09 de Junho de 2021, para prosseguimento dos procedimentos referentes ao presente certame.

Considerando a publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, em 06 de Outubro de 2021 (Edição 4976, fl. 62) com o Ato de Divulgação quanto a recurso tempestivo apresentado, bem como abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de contrarrazões pelas demais OSC's, consta informar que a OSC Casa Santa Marta, também participante do certame, solicitou vistas ao processo SEI, porém não apresentou impugnação.

Dessa forma, a Comissão de Seleção analisou o recurso tempestivo apresentado pela OSC CTEC - O Abrigo Centro Terapêutico Educacional Cristão, em 28 de Setembro de 2021, deliberando pela manutenção da nota publicada no dia 22 de Setembro de 2021 (Edição 4970) na Imprensa Oficial, pelos seguintes motivos:

Item C - A proposta apresentada confunde os conceitos de "metas/aquisições dos usuários" com ações. O quadro, dessa

forma, traz ações e atividades que serão realizadas pela OSC, não trazendo as metas. Ademais, alguns objetivos não possuem relação com as metas apresentadas, como por exemplo "Objetivo - Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos" - "metas/aquisições do usuários: prevenção (CAPS, CAPS AD, atendimento psicossocial, rodas de conversa) e AMI".

Item E - A proposta traz a descrição das instalações físicas, equipamentos e mobiliários, porém não se encontra de acordo com o solicitado no item 5.5.1.1 do edital (os quartos devem ter capacidade para até 04 pessoas). A proposta apresenta quartos com até 06, 08 e 10 camas.

Item F - A proposta trouxe apenas quadro indicando/citando as metodologias e resultados, porém, não houve qualquer aprofundamento sobre as ações que serão realizadas com os acolhidos.

Item I - O número de cuidadores e de auxiliar de cuidadores, bem como motoristas, não estão de acordo com o solicitado no item 5.8 do edital, que preceitua o número de 8 cuidadores; 8 auxiliares de cuidadores e 1 motorista para cada unidade (30 acolhidos). A proposta apresentada pela OSC abrange 60 vagas (02 unidades). Dessa forma, deveria ter apresentado o dobro do número desses profissionais.

Nesse sentido, nos termos do art. 18, §1º do Decreto Municipal nº 26.773/2016, encaminhamos o recurso para a Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social.

A sessão foi encerrada às 14 horas, deliberando-se pelo envio dos autos à gestora da UGADS para as providências cabíveis.

Nada mais havendo a constar, esclarecemos que os trabalhos foram conduzidos pela Comissão de Seleção. Do que eu _____ (Kadiny Alana do Nascimento) em videoconferência, lavrei o presente Termo que, após lido, segue com a ciência dos presentes ao final.

Silvia Helena Natal
(Comissão de Seleção)

Renata Mangieri
(Comissão de Seleção)

Natalia Teodoro de Sousa
Veronez
(Comissão de Seleção)

Josi Maria Brochetto
(Comissão de Seleção)

Kadiny Alana do Nascimento
(Representante da UGADS)

